

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS (HACO)	☐ Inexigibilidade nº 15/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento, no Estado do Rio Grande do Sul, de Pessoa Jurídica interessada na prestação de serviços de medicina hiperbarica, conforme proposta constante no PAG, aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do sistema de Saúde de outras Forças Singulares CATSER 12920.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): NÃO SE APLICA	
4 – CONTRATADA: IOHB INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.334.158/0001-11	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Atende o item 3 do Edital de Credenciamento nº 01/2024.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Atende o item 4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024. DILSE MARA DE BONA Ten Cel Farm Gerente Orçamentário Canoas, conforme assinatura eletrônica	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação 2 214550 1005000140 339039 120077 CG190946501.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 01609/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 11 de julho de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA Ten Cel Int Ordenadora de Despesas Delegada do HACO Canoas, conforme assinatura eletrônica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIB OU DISPENSA - LEI 14133_21_2024
Data/Hora de Criação:	10/06/2025 14:02:09
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	9c31a6595c6bdbbe449474096e4e1f103
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 11/06/2025 às 11:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM DILSE MARA DE BONA no dia 11/06/2025 às 12:22:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA no dia 12/06/2025 às 15:54:59 no horário oficial de Brasília.